



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

Ano IV | Edição nº 978

Página 1 de 5

Sumário

Compras	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3
Setor de Contabilidade	4
DECRETO Nº 1.770 DE 14/04/2025	4
Setor de Licitação	5
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 233/2025	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 264/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 15 a 22 de abril 2025, propostas adicionais para a aquisição de equipamentos de segurança para setores públicos.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 14 de abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 265/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 15 a 22 de abril de 2025, propostas adicionais para a aquisição de material odontológico para o consultório da unidade de saúde.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras1@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 14 de abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

Rua Raul Maçone, nº 306 - TAIACU - SP - Fone: (0xx16) 3275-1101 - CNPJ: 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.770 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, visando o atendimento de despesas de correntes que especifica, e dá outras providências".

A Sra. Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a autorização contida no Inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 2.058, de 10 de dezembro de 2024, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Taiacu, aprovado pela Lei nº 2.058, de 10 de dezembro de 2.024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesas com o controle de Zoonoses, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Suplementar	
02 - Poder Executivo	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 –Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0005.2.138 – Controle de Zoonoses	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 14 de abril de 2.025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Edna do Carmo Fermino de Araujo
Resp. Subst. pela Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2025

SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que após prévia consulta de preço de mercado e divulgação de aviso de manifestação de interesse no site oficial e no Diário Oficial do Município, para o recebimento de propostas adicionais, tendo por objeto a aquisição de materiais destinados ao transporte de animais para o procedimento de castração a empresa Maria Renata Massarelli Targa Scarparo – ME, ofertou menor valor no item 2, totalizando R\$ 2.998,00; a empresa Petservice Distribuidora de Produtos e Equipamentos Veterinários Ltda ofertou menor valor nos itens 1, 3, 4 e 5, totalizando R\$ 1.887,90 e a empresa Agropecuária Taiúva Ltda ofertou o menor valor nos itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11, totalizando R\$ 727,45.

Considerando que o valor proposto é inferior ao limite de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, configurando hipótese de dispensa de licitação;

Havendo dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes, **AUTORIZA** a contratação das empresas Maria Renata Massarelli Targa Scarparo – ME, Petservice Distribuidora de Produtos e Equipamentos Veterinários Ltda e Agropecuária Taiúva Ltda para a aquisição de materiais destinados ao transporte de animais para o procedimento de castração, **adotando como critério de julgamento o menor preço.**

Publique-se.

Taiacu, 14 de abril de 2025.

Sueli Aparecido Mendes Biancardi
Prefeita Municipal